



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

LEI Nº. 1.023/2020

SÚMULA: DEFINE ALTERAÇÕES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei altera o Perímetro Urbano do Município de Esperança Nova, ficando considerado Perímetro Urbano da sede Municipal de Esperança Nova – Estado do Paraná, os trechos georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, e representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum SAD-69, todos os rumos e distancias, áreas e perímetros que foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - São consideradas áreas urbanas do município de Esperança Nova o espaço territorial definido pelos seguintes perímetros e coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no V 01, de coordenadas N 7.373.916,062 m. e E 213.685,309 m., deste, segue o rumo NO 45°58' SE a distância de 391,50 metros, até o vértice V 02, de coordenadas N 7.373.643,378 m e E 213.966,965 m., deste, segue o rumo NO 00°24' SE a distância de 106,00 metros, até o vértice V 03, de coordenadas N 7.373.537,805 m. e E 213.967,690 m., deste, segue rumo SO 89°49' NE a distância de 497,00 metros, até o vértice V 04, de coordenadas N 7.373.539,313 m e E 214.464,560 m., deste, segue rumo SO 81°30' NE a distância de 617,00 metros, até o vértice V 05, de coordenadas N 7.373.630,503 m e E 215.074,793 m., deste, segue rumo SO 85°51' NE a distância de 196,00 metros, até o vértice V 06, de coordenadas N 7.373.644,681 m. e E 215.270,206 m., deste, segue rumo SO 88°57' NE a distância de 412,00 metros, até o vértice V 07, de coordenadas N 7.373.652,202 m. e E 215.682,071 m., deste, segue rumo SO 41°00' NE a distância de 385,00 metros, até o vértice V 08, de coordenadas N 7.373.340,228 m. e E 215.421,677 m., deste, segue rumo SE 50°17' NO a distância de 100,00 metros, até o vértice V 09, de coordenadas N 7.373.383,945 m. e E 215.357,086 m., deste, segue rumo SO 05°18' NE a distância de 210,00 metros, até o vértice V 10, de coordenadas N 7.373.621,244 m. e E 215.356,049 m., deste, segue rumo NE 88°57' SO a distância de 85,00 metros, até o vértice V 11, de coordenadas N 7.373.619,697 m e E 215.271,337 m., deste, segue rumo NE 85°51' SO a distância de 195,00 metros, até o vértice V 12, de coordenadas N 7.373.605,643 m. e E 215.077,628, deste, segue rumo NE 80°33' SO a distância de 799,00 metros, até o vértice V 13, de coordenadas N 7.373.474,555 m. e E 214.290,031 m., deste, segue rumo NE 05°13' SO a distância de 328,00 metros, até o vértice V 14, de coordenadas N 7.373.147,890 m. e E 214.260,235 m., deste, segue rumo NE 89°20' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 15, de coordenadas N 7.373.146,371 m., e E 214.130,643 m., deste, segue rumo SO 00°06' NE a distância de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

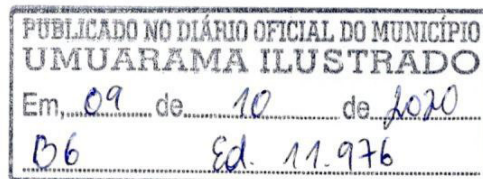
194,00 metros, até o vértice V 16, de coordenadas N 7.373.339,771 m., e E 214.130,534 m., deste, segue rumo NE 88°44' SO a distância de 227,00 metros, até o vértice V 17, de coordenadas N 7.373.344,793 m., e E 213.903,592 m., deste, segue o rumo NE 00°00' SO a distância de 84,50 metros, até o vértice V 18, de coordenadas N 7.373.260,298 m., e E 213.903,593 m., deste, segue o rumo NE 44°37' NE a distância de 333,50 metros, até o vértice V 19, de coordenadas N 7.373.022,905 m., e E 213.669,330 m., deste, segue o rumo SE 00°00' NO a distância de 152,00 metros, até o vértice V 20, de coordenadas N 7.373.022,905 m., e E 213.516,960 m., deste, segue o rumo NO 00°00' SE a distância de 239,00 metros, até o vértice V 21, de coordenadas N 7.372.783,645 m. e E 213.516,959 m., deste, segue rumo NE 89°16' SO a distância de 645,00 metros, até o vértice V 22, de coordenadas N 7.372.791,975 m. e E 212.872,220 m., deste, segue o rumo SO 00°48' NE a distância de 712,00 metros, até o vértice V 23, de coordenadas N 7.373.503,358 m. e E 212.882,089 m., deste, segue rumo SO 74°51' NE a distância de 192,00 metros, até o vértice V 24, de coordenadas N 7.373.553,661 m. e E 213.067,798 m., deste, segue o rumo SE 00°13' NO a distância de 108,50 metros, até o vértice V 25, de coordenadas N 7.373.661,973 m. e E 213.067,798 m., deste, segue o rumo SO 44°16' NE a distância de 356,50 metros, até o vértice V 26, de coordenadas N 7.373.917,265 m. e E 213.316,593 m., deste, segue o rumo SO 89°452' NE a distância de 367,00 metros, até o vértice V 01, de coordenadas N 7.373.916,062 m. e E 213.685,309 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos e distâncias referem-se ao Norte Verdadeiro.

Parágrafo único - As especificações dos perímetros e coordenadas acrescentadas ao Perímetro Urbano do Município de Esperança Nova são as que constam nos Anexos I (legenda), II (legenda) e III (Memorial Descritivo), que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

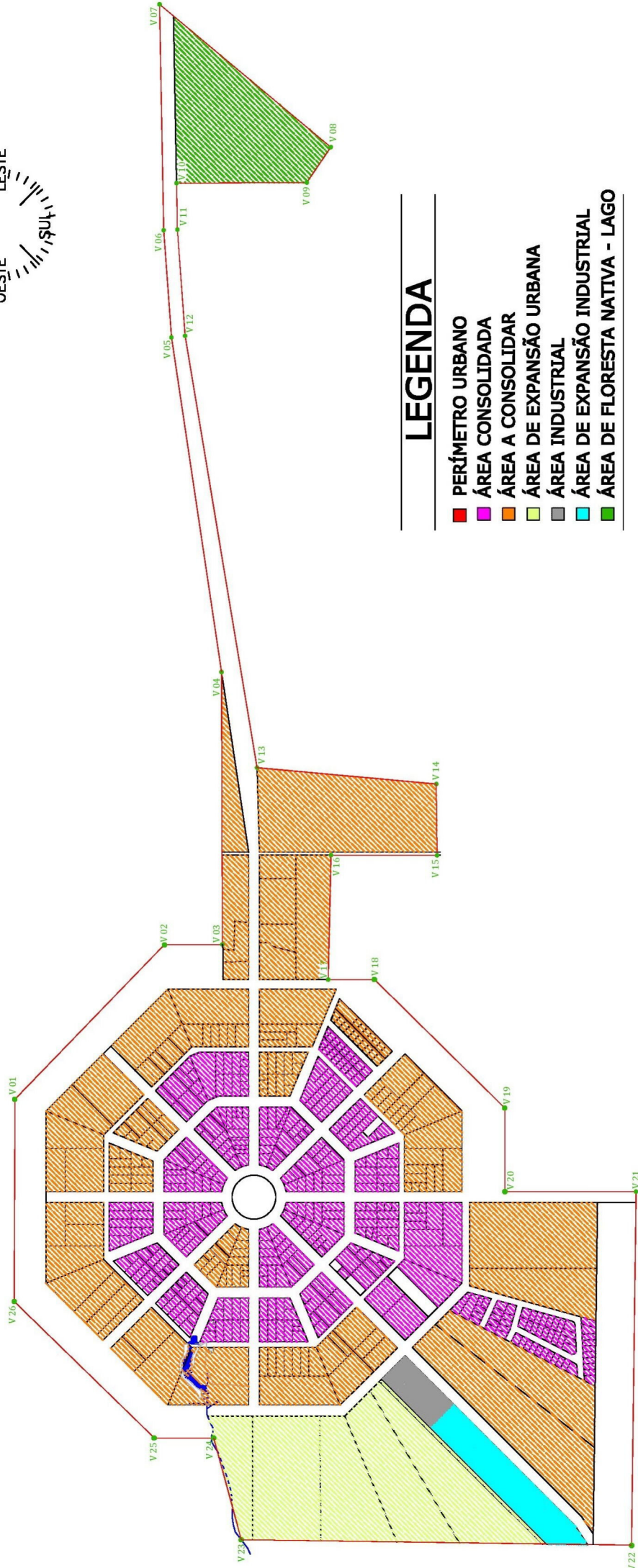
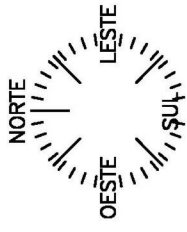
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná,
aos sete dias de outubro de dois mil e vinte.

Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Plano Diretor de uso e ocupação de solo



LEGENDA

- PERÍMETRO URBANO
- ÁREA CONSOLIDADA
- ÁREA A CONSOLIDAR
- ÁREA DE EXPANSÃO URBANA
- ÁREA INDUSTRIAL
- ÁREA DE EXPANSÃO INDUSTRIAL
- ÁREA DE FLORESTA NATIVA - LAGO

TABELA DE COORDENADAS

LADOS	COORDENADAS UTM		COORDENADAS UTM		
	Vértices	E metros	N metros	N metros	
V 01	213.685,309	7.373.916,062	V 14	214.260,235	7.373.147,890
V 02	213.966,965	7.373.643,378	V 15	214.130,643	7.373.146,371
V 03	213.967,690	7.373.537,805	V 16	214.130,534	7.373.339,771
V 04	214.464,560	7.373.539,313	V 17	213.903,592	7.373.344,793
V 05	215.074,793	7.373.630,503	V 18	213.903,593	7.373.260,298
V 06	215.270,206	7.373.644,681	V 19	213.669,330	7.373.022,905
V 07	215.682,071	7.373.652,202	V 20	213.516,960	7.373.022,905
V 08	215.421,677	7.373.340,228	V 21	213.516,960	7.372.783,645
V 09	215.357,086	7.373.383,945	V 22	212.872,220	7.372.791,975
V 10	215.356,049	7.373.621,244	V 23	212.882,089	7.373.503,358
V 11	215.271,337	7.373.619,697	V 24	213.067,798	7.373.553,661
V 12	215.077,628	7.373.605,643	V 25	213.067,798	7.373.661,973
V 13	214.290,031	7.373.474,555	V 26	213.316,593	7.373.917,265

BRANCHA

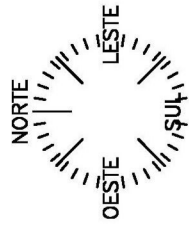
única

PERÍMETRO URBANO DE ESPERANÇA NOVA

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Plano Diretor de uso e ocupação de solo



LEGENDA

■ PERÍMETRO URBANO

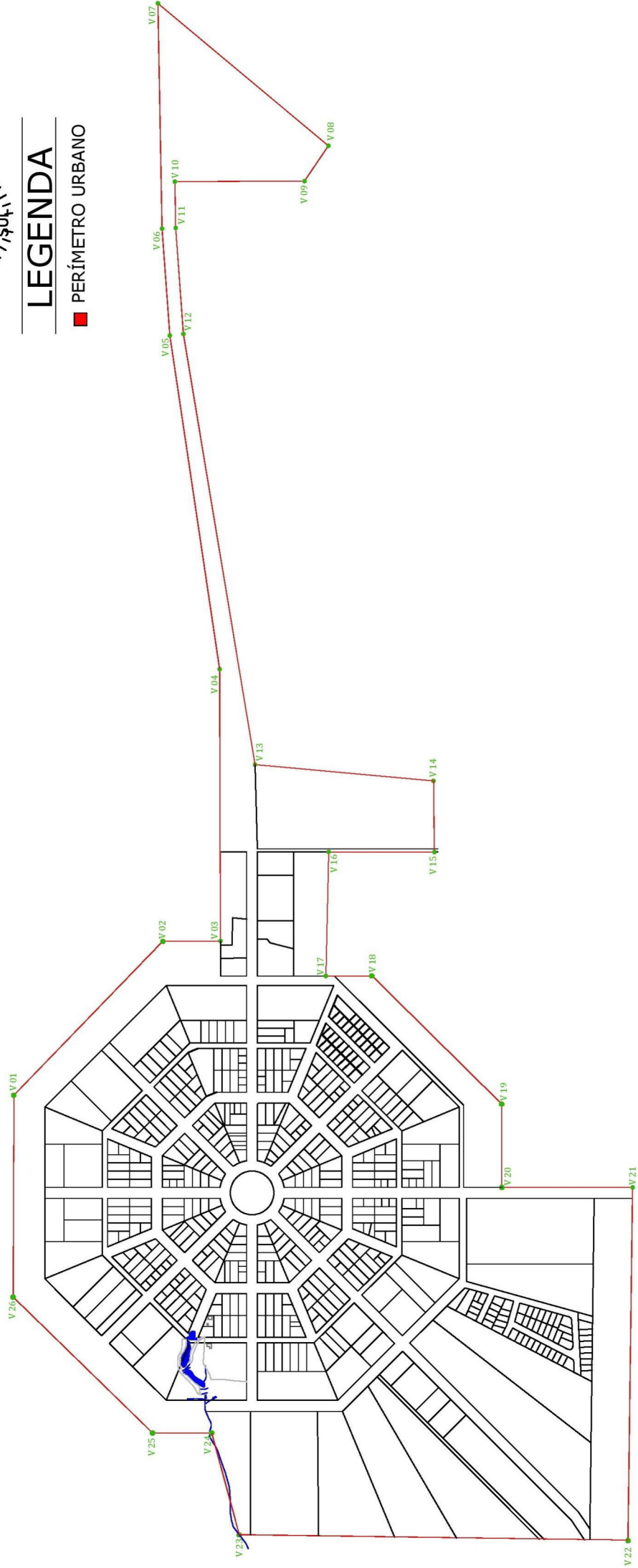


TABELA DE COORDENADAS

LADOS	COORDENADAS UTM		COORDENADAS UTM	
	E metros	N metros	Vértices	N metros
V 01	213.685.309	7.373.916,062	V 14	214.260,235 7.373.147,890
V 02	213.966,965	7.373.643,378	V 15	214.130,643 7.373.146,371
V 03	213.967,690	7.373.537,805	V 16	214.130,534 7.373.339,771
V 04	214.464,560	7.373.539,313	V 17	213.903,592 7.373.344,793
V 05	215.074,793	7.373.630,503	V 18	213.903,593 7.373.260,298
V 06	215.270,206	7.373.644,681	V 19	213.669,330 7.373.022,905
V 07	215.682,071	7.373.652,202	V 20	213.516,960 7.373.022,905
V 08	215.421,677	7.373.340,228	V 21	213.516,960 7.372.783,645
V 09	215.357,086	7.373.383,945	V 22	212.872,220 7.372.791,975
V 10	215.356,049	7.373.621,244	V 23	212.882,089 7.373.503,358
V 11	215.271,337	7.373.619,697	V 24	213.067,798 7.373.553,661
V 12	215.077,628	7.373.605,643	V 25	213.067,798 7.373.661,973
V 13	214.290,031	7.373.474,555	V 26	213.316,593 7.373.917,265

PRANCHA

única

PERÍMETRO URBANO DE ESPERANÇA NOVA
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

MEMORIAL DESCRITIVO

**Perímetro urbano da Cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná
Área de 111,4580 hectares ou sejam 1.114.580,00 m²**

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da sede Municipal de Esperança Nova – Paraná, os trechos georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum SAD-69. Todos os rumos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no V 01, de coordenadas N 7.373.916,062 m. e E 213.685,309 m., deste, segue o rumo NO 45°58' SE a distância de 391,50 metros, até o vértice V 02, de coordenadas N 7.373.643,378 m e E 213.966,965 m., deste, segue o rumo NO 00°24' SE a distância de 106,00 metros, até o vértice V 03, de coordenadas N 7.373.537,805 m. e E 213.967,690 m., deste, segue rumo SO 89°49' NE a distância de 497,00 metros, até o vértice V 04, de coordenadas N 7.373.539,313 m e E 214.464,560 m., deste, segue rumo SO 81°30' NE a distância de 617,00 metros, até o vértice V 05, de coordenadas N 7.373.630,503 m e E 215.074,793 m., deste, segue rumo SO 85°51' NE a distância de 196,00 metros, até o vértice V 06, de coordenadas N 7.373.644,681 m. e E 215.270,206 m., deste, segue rumo SO 88°57' NE a distância de 412,00 metros, até o vértice V 07, de coordenadas N 7.373.652,202 m. e E 215.682,071 m., deste, segue rumo SO 41°00' NE a distância de 385,00 metros, até o vértice V 08, de coordenadas N 7.373.340,228 m. e E 215.421,677 m., deste, segue rumo SE 50°17' NO a distância de 100,00 metros, até o vértice V 09, de coordenadas N 7.373.383,945 m. e E 215.357,086 m., deste, segue rumo SO 05°18' NE a distância de 210,00 metros, até o vértice V 10, de coordenadas N 7.373.621,244 m. e E 215.356,049 m., deste, segue rumo NE 88°57' SO a distância de 85,00 metros, até o vértice V 11, de coordenadas N 7.373.619,697 m e E 215.271,337 m., deste, segue rumo NE 85°51' SO a distância de 195,00 metros, até o vértice V 12, de coordenadas N 7.373.605,643 m. e E 215.077,628, deste, segue rumo NE 80°33' SO a distância de 799,00 metros, até o vértice V 13, de coordenadas N 7.373.474,555 m. e E 214.290,031 m., deste, segue rumo NE 05°13' SO a

distância de 328,00 metros, até o vértice V 14, de coordenadas N 7.373.147,890 m. e E 214.260,235 m., deste, segue rumo NE 89°20' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 15, de coordenadas N 7.373.146,371 m., e E 214.130,643 m., deste, segue rumo SO 00°06' NE a distância de 194,00 metros, até o vértice V 16, de coordenadas N 7.373.339,771 m., e E 214.130,534 m., deste, segue rumo NE 88°44' SO a distância de 227,00 metros, até o vértice V 17, de coordenadas N 7.373.344,793 m., e E 213.903,592 m., deste, segue o rumo NE 00°00' SO a distância de 84,50 metros, até o vértice V 18, de coordenadas N 7.373.260,298 m., e E 213.903,593 m., deste, segue o rumo NE 44°37' NE a distância de 333,50 metros, até o vértice V 19, de coordenadas N 7.373.022,905 m., e E 213.669,330 m., deste, segue o rumo SE 00°00' NO a distância de 152,00 metros, até o vértice V 20, de coordenadas N 7.373.022,905 m., e E 213.516,960 m., deste, segue o rumo NO 00°00' SE a distância de 239,00 metros, até o vértice V 21, de coordenadas N 7.372.783,645 m. e E 213.516,959 m., deste, segue rumo NE 89°16' SO a distância de 645,00 metros, até o vértice V 22, de coordenadas N 7.372.791,975 m. e E 212.872,220 m., deste, segue o rumo SO 00°48' NE a distância de 712,00 metros, até o vértice V 23, de coordenadas N 7.373.503,358 m. e E 212.882,089 m., deste, segue rumo SO 74°51' NE a distância de 192,00 metros, até o vértice V 24, de coordenadas N 7.373.553,661 m. e E 213.067,798 m., deste, segue o rumo SE 00°13' NO a distância de 108,50 metros, até o vértice V 25, de coordenadas N 7.373.661,973 m. e E 213.067,798 m., deste, segue o rumo SO 44°16' NE a distância de 356,50 metros, até o vértice V 26, de coordenadas N 7.373.917,265 m. e E 213.316,593 m., deste, segue o rumo SO 89°452' NE a distância de 367,00 metros, até o vértice V 01, de coordenadas N 7.373.916,062 m. e E 213.685,309 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos e distâncias referem-se ao Norte Verdadeiro.

Cálculo Analítico de Área – Rumos, Lados e Coordenadas Geográficas

Vértice	Coord. Norte Longitude (m)	Coord. Este Latitude (m)	Rumos	Distância (m)
V 01	7.373.916,062	213.685,309	NO 45°58' SE	391,50
V 02	7.373.643,378	213.966,965	NO 00°24' SE	106,00
V 03	7.373.537,805	213.967,690	SO 89°49' NE	497,00
V 04	7.373.539,313	214.464,560	SO 81°30' NE	617,00
V 05	7.373.630,503	215.074,793	SO 85°51' NE	196,00
V 06	7.373.644,681	215.270,206	SO 88°57' NE	412,00
V 07	7.373.652,202	215.682,071	NE 41°00' SO	385,00
V 08	7.373.340,228	215.421,677	SE 50°17' NO	100,00
V 09	7.373.383,945	215.357,086	SO 05°18' NE	210,00
V 10	7.373.621,244	215.356,049	NE 88°57' SO	85,00
V 11	7.373.619,697	215.271,337	NE 85°51' SO	195,00
V 12	7.373.605,643	215.077,628	NE 80°33' SO	799,00
V 13	7.373.474,555	214.290,031	NE 05°13' SO	328,00
V 14	7.373.147,890	214.260,235	NE 89°20' SO	130,00
V 15	7.373.146,371	214.130,643	SO 00°06' NE	194,00
V 16	7.373.339,771	214.130,534	NE 88°44' SO	227,00
V 17	7.373.344,793	213.903,592	NE 00°00' SO	84,50
V 18	7.373.260,298	213.903,593	NE 44°37' SO	333,50
V 19	7.373.022,905	213.669,330	SE 00°00' NO	152,00
V 20	7.373.092,905	213.516,960	NO 00°00' SE	239,00
V 21	7.372.783,645	213.516,960	SE 89°16' NO	645,00
V 22	7.372.791,975	212.872,220	SO 00°48' NE	712,00
V 23	7.373.503,358	212.882,089	SO 74°51' NE	192,00
V 24	7.373.553,661	213.067,798	SE 00°13' NO	108,50
V 25	7.373.661,973	213.067,798	SO 44°16' NE	256,50
V 26	7.373.917,265	213.316,593	NO 89°45' SE	367,00